

Projeto de Lei nº 315/2004  
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, objetivando a instalação e funcionamento, no Município, de uma unidade do Programa Acesso São Paulo.

**Art. 2º** O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido instrumento, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2004.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.